



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Escola Judiciária Eleitoral - EJE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, por meio da contratação de servidor do quadro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará Roberto Wagner Lourenço Lima, especialista em Direito Eleitoral, sob a modalidade instrutoria interna, para a realização da oficina “Desinformação e processo eletrônico de votação”, conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 109459/2022) e nos Estudos Preliminares (Documento PAD nº 109470/2022).

Oficina “Desinformação e processo eletrônico de votação”	Objetivos	Capacitar magistradas(os) e servidoras(es) eleitorais para atuarem na aplicação dos principais conceitos sobre o processo eletrônico de votação de forma ampla, ratificando a segurança do procedimento diante do seu âmbito de atuação, nas Eleições 2022.
	Síntese do Conteúdo	Desinformação. Processo eletrônico de votação. Fases de fiscalização e transparência. Legislação aplicável aos procedimentos. Processo Eleitoral Eletrônico. Etapas do desenvolvimento e homologação de programas computacionais. Fluxos tecnológicos da coleta de votos, apuração de votos e divulgação de resultados.
	Carga Horária	3h/a de atividades síncronas em cada turma com 40 pessoas. Serão ministradas 2 turmas, nos dias 14/7 (Turma 1) e 15/7 (Turma 2), das 9h às 12h, totalizando 6 h/a para pagamento da instrutoria interna.
	Participantes	até 40 pessoas, magistradas(os) e servidoras(es).
	Período	14/7 (Turma 1) e 15/7 (Turma 2), das 9h às 12h.
	Modalidade	<i>Moodle</i> da EJE/TSE (orientações iniciais, acesso à sala de aula e certificação) e pelo Microsoft Teams (aula síncrona - ao vivo)
	Valor total	R\$ 2.784,96 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INSTRUTORIA INTERNA

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará instituiu, por meio da Resolução nº 338, de 12/12/2007, o Programa de Educação Continuada em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral, que prevê a realização de cursos, seminários, ciclo de debates e outros eventos destinados ao estudo da doutrina, legislação e jurisprudências eleitorais e atribuiu à sua Escola Judiciária Eleitoral a coordenação do mesmo.

Neste contexto, no intuito de viabilizar ações de capacitação previstas no referido programa, encontram-se em andamento providências visando à realização, na modalidade telepresencial da Oficina “Desinformação e processo eletrônico de votação” (Moodle da EJE/TSE e *Microsoft Teams*).

A necessidade de realização da reportada oficina tem como o objetivo de estimular o protagonismo dos(as) participantes , a partir do uso de metodologias ativas, para que possam identificar questões fundamentais relacionadas aos principais conceitos sobre o processo eletrônico de votação de forma ampla, ratificando a segurança do procedimento diante do seu âmbito de atuação, nas Eleições 2022.

A reportada oficina integra o projeto de Capacitação Nacional das Escolas Judiciárias – CNEJEs que objetiva promover o alinhamento das ações de capacitação a serem desenvolvidas com magistradas e magistrados; servidoras e servidores nos diversos tribunais eleitorais, com o compartilhamento de pressupostos institucionais e metodológicos em âmbito nacional. Ressalta-se que a realização das oficinas é recomendada pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO SERVIDOR

Trata-se de profissional de reconhecida expertise nessa matéria, servidor do Tribunal Regional do Ceará, especialista *lato sensu* em Direito Eleitoral e formador FOFO 1 pelo Tribunal Superior Eleitoral, em consonância com as diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. Está cursando mestrado profissional em Direito da Empresa e dos Negócios na linha de atuação Direito da Empresa e Regulação pela UNISINOS.

Possui graduação em Direito pela Universidade Regional do Cariri - URCA(2012). Pós-graduado em Direito Eleitoral pela AVM - Faculdade Integrada(2014). Atou, ainda, como professor do Centro Universitário Vale do Salgado em Icó -CE. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Eleitoral.

4 – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO

O valor da remuneração da instrutoria interna segue os parâmetros do artigo 8º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.545/2017.

5 – PREVISÃO NO PDDC (2020/2021), Portaria Nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de

17/09/2020: (X) SIM () NÃO

6 – Documentos que serão anexados ao processo

Proposta de ensino da oficina (Doc. PAD nº 107653/2022); currículo do instrutor; certificados de conclusão de Especializações *Lato Sensu* do instrutor; certificado da formação FOFO 1; certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais; certidão Negativa de Débitos Trabalhistas declarações de cumprimento das 120h/a e das 40h/a permitidas pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), anuênciia do superior hierárquico e que não responde a nenhum processo administrativo, declaração de cessão gratuita do material didático e que cumpre a legislação de direitos autorais; declaração de autorização da chefia.

8 – RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Laena Costa Jucá (assinado eletronicamente)

Viviane Lima Mazulo (assinado eletronicamente)

Fortaleza, data registrada no sistema